CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

DERROTADO
Unanimidade dos presentes
Resultado
01/10/2010
Presidente

REQUERIMENTO Nº 292/2010

Vereador Leonardo Barbosa
Partido - PTB

ASSUNTO
RECADASTRAMENTO DOS MOTO TAXISTAS E DOS PONTOS DE MOTOTAXIS EXISTENTE EM NOSSA CIDADE.

Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvir o Plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, para que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, **Dr. ETTORE LABANCA**, junto ao Diretor de Transito de São Lourenço da Mata Tenente Sérgio Luiz Monteiro, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de fazer o recadastramento dos moto taxistas e dos pontos de moto táxis existente em nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA

È importante que se faça um recadastramento dos pontos de moto táxi existente em nosso Município, assim como dos profissionais que trabalham nestes locais A Lei 12.009, que regulamenta o exercício da atividade dos moto taxistas diz que o condutor precisa ter no mínimo 21 anos de idade e ser habilitado há pelo menos dois anos na categoria. Além disso, deve usar colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos e capacete, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Do profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos também carteira de identidade, título de eleitor, cédula de identificação do contribuinte (CIC), atestado de residência, certidões negativas das varas criminais e identificação da motocicleta utilizada. Notoriamente é percebido em nossa Cidade que alguns desses profissionais estão em desacordo com o que preceitua a legislação vigente.Cabe ao Poder Publico fiscalizá-los garantindo a segurança dos usuários.

Sem mais para o momento e na certeza de contarmos com vossa valiosa atenção, desde já aceite os nossos mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2010.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
1º VICE PRESIDENTE